



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 0.073
 De 26 de abril de 1984

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 23 de abril de 1984, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para atender despesas com a aquisição de Equipamentos e Material Permanente, conforme demonstração abaixo :-

03	SEGURANÇA	
03.00	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente	600.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
06.28.1662.002	Manutenção Atividade Unidade	600.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRELAÇÃO, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4 320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º). 600.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) de abril de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro).-

CLODOALDO MELINA
 - Prefeito Municipal -

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSÉ MARIA BRANDÃO
 - Diretor do Departamento da Administração -

Registrada às fls. n.ºs. 195 do livro competente nº 20.-

PROCESSO Nº 2671/83 - "PC"